

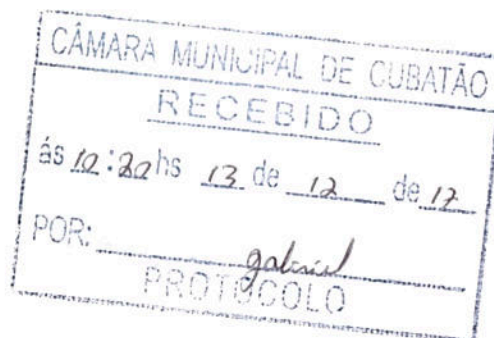


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1562/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 12867/2017

Cubatão, 12 de dezembro de 2017.

Ref.: Vereador Sérgio Augusto de Santana
Ofício nº e-1352/2017/DVA-tep
Processo nº 2150 /2017
Requerimento nº 170/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 983/2017/SMS/GS/ems

Em 27 de novembro de 2.017

SEJUR

Ref.: Memorando nº 0705/2017/SEJUR-Leg

Processo nº 12867/2017

Requerimento nº 170/2017 – Vereador Sérgio Augusto de Santana

Senhora Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre solicitação do nobre edil em requerimento supracitado, quanto a idealizar a vinda da Carreta do Homem para o nosso município, informamos que após consulta a Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Sra. Denise Filomena R. Brito, esta manifestou que seria uma iniciativa importante para o Município, contribuindo de sobremaneira a assistência à Saúde do Homem.

Ressaltamos que estaremos fazendo gestões junto ao Departamento de Atenção Básica para que adotemos as medidas que se fizerem necessárias para a idealização da Carreta do Homem no município de Cubatão.

Atenciosamente,

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde